



DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

TERMOS DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU

FUNÇÃO: Técnico(a) Formador(a) do Ensino Secundário – Língua Portuguesa

LOCALIZAÇÃO: República da Guiné-Bissau (Setor Autónomo de Bissau)

DURAÇÃO: 12 meses - Setembro 2022 – Agosto 2023

CONTEXTO

O **Programa de Reforço de Capacidades do Sistema Educativo (PRECASE) da Guiné-Bissau 2019-2023** visa o “Aumento dos padrões de qualidade da educação e da aprendizagem nos subsistemas pré-escolar, ensino básico e secundário na Guiné-Bissau,” tendo a **Fundação Fé e Cooperação (FEC)** como requerente, ONGD portuguesa, especialista em educação e presente de forma ininterrupta na Guiné-Bissau desde 2001. Para a operacionalização do convite lançado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P, a FEC conta igualmente com a expertise científica e técnica da **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal (ESE-IPS)** e do **Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-UL)**, ambas com várias décadas de experiência na formação e capacitação de recursos humanos no setor da educação, em diversas modalidades (inicial, serviço e contínua) em Portugal e em diversos países de Língua Oficial Portuguesa incluindo a Guiné-Bissau.

A presente ação insere-se nas prioridades definidas pelo Governo da Guiné-Bissau indicadas no **Plano Estratégico e Plano de Ação Terra Ranka 2015-2020** e no **Programa Estratégico de Cooperação Portugal – Guiné-Bissau** para o período de **2015-2020**. Reforçando o **Eixo 4 – Valorização do Capital Humano e Melhoria da Qualidade de Vida dos Cidadãos**, a FEC e parceiros centram a sua proposta no setor da educação, conscientes que, tal como preconizado no PEC 2015 -2020, o “desenvolvimento de capacidades (é) catalisador de mudança e estimula processos de reforma, inovação e aprendizagem, e reforço da construção do Estado guineense (PEC 2015: 6). Reforçando o compromisso de cooperação assumido por Portugal e Guiné-Bissau, a ação focar-se-á no **Eixo II – Desenvolvimento Humano e Bens Públicos Globais, em concreto na Área 1 – Desenvolvimento Humano, na dimensão de Educação e Emprego**, com vista a melhorar a qualidade nos vários níveis de ensino (pré-escolar, ensino básico e ensino secundário), a partir da formação em serviço, contínua e inicial dos agentes educativos, com destaque para i) assistência técnica à tutela no reforço das estratégias e dispositivos institucionais de formação inicial, em serviço e contínua de docentes para elaboração de programas de referência; ii) melhoria de competências letivas no ensino básico e ensino secundário; iii) melhoria de competências no pré-escolar; iv) apoio em medidas de gestão e administração escolar, com abordagens inclusivas, questões de género e necessidades educativas especiais (PEC 2015: 15).

A FEC, instituição com estatuto de utilidade pública, é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), reconhecida pelo Ministério Português dos Negócios Estrangeiros e pela União Europeia (UE). Foi instituída pela Igreja Católica em Portugal em 1990 e tem como missão: "Promover o desenvolvimento humano integral através da cooperação e solidariedade entre pessoas, comunidades e Igreja".

No **Plano Estratégico 2017-2021**, a FEC defende uma abordagem holística e integrada das suas ações, visando o desenvolvimento sustentável. A sua concretização passa por três eixos estratégicos de transformação social: **1) Educação, Conhecimento e Competências**; **2) Boa Governação e Advocacia** e **3) Cidadania Global e Desenvolvimento Sustentável**. Esta função insere-se na ação do eixo **Educação, Conhecimento e Competências**.

A FEC desenvolve presentemente projetos de cooperação e desenvolvimento sustentável na Guiné-Bissau, Angola e Moçambique, apoiando ainda, de forma mais pontual, projetos noutros países lusófonos.

Na Guiné-Bissau, a FEC desenvolve um Programa de Cooperação que compreende atividades nas três áreas prioritárias de intervenção, com um especial enfoque para o setor da educação, designadamente nas áreas da educação de infância, ensino básico, ensino secundário, gestão e administração escolar e língua portuguesa.

OBJETIVO GERAL DA FUNÇÃO

O **Técnico Formador do Ensino Secundário de Língua Portuguesa (TFES LP)** é responsável pela implementação regional da intervenção no âmbito da Língua Portuguesa no Ensino Secundário.

Enquanto coordenador do grupo de formadores FEC de Língua Portuguesa do Ensino Secundário, é responsável pela supervisão pedagógica, didática e pela qualidade técnica/metodológica da intervenção na região onde trabalha, assegurando a coerência e a qualidade das intervenções no Ensino Secundário, com o acompanhamento do Gestor de Projeto do PRECASE (GProj).

POSIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO

- Reporta organizacionalmente ao Supervisor Regional (SR);
- Reporta funcionalmente (científico-pedagógicamente) ao GProj;
- Coordena equipas de formadores de professores de Língua Portuguesa;
- Coordena grupos de formandos/formadores em ações de formação desenvolvidas no âmbito do Programa.

DEVERES & RESPONSABILIDADES

A) Assessoria técnica à implementação da estratégia e à conceção de programas de formação e de intervenção

- Implementa atempadamente as atividades no âmbito da intervenção no âmbito da Língua Portuguesa e garante a sua qualidade técnica e pedagógica;
- Sob orientação do GProj, participa na conceção dos modelos pedagógicos e na elaboração dos programas e dos calendários mensais e anuais de formação dirigidos aos formadores FEC e ao público-alvo;
- Em articulação com o Assessor de Estatística e Avaliação (AEA) e o GProj, apoia a conceção dos instrumentos necessários à realização das atividades, ao levantamento de necessidades, à recolha de dados e outra informação solicitada e à monitorização e avaliação dos indicadores;
- Sob orientação do GProj, elabora documentos programáticos (materiais de apoio à formação, suportes teóricos) e operacionais relativos à intervenção, no âmbito da área de intervenção;

- Identifica necessidades e oportunidades da disciplina de Língua Portuguesa, junto de parceiros e públicos-alvo e nas regiões de ação da FEC;
- Identifica necessidades de formação específicas dos formadores e formandos sob a sua supervisão, dentro do contexto dos objetivos do Programa.

B) Gestão técnico-pedagógica

- Sob a orientação do GProj, realiza um diagnóstico de necessidades regionais no âmbito da Língua Portuguesa;
- Coordena a elaboração e implementação dos calendários de atividades do grupo de formadores FEC sob sua responsabilidade, respeitando a coerência global da intervenção na região;
- Elabora e implementa o seu calendário de atividades, respeitando a coerência global da intervenção na região e no país;
- Apoia no processo de contratação de formadores e técnicos, sob a orientação do GProj;
- Organiza eventos formativos temáticos, a partir das orientações do programa de formação para a disciplina de Língua Portuguesa;
- Participa na criação de condições de bom funcionamento da equipa na Guiné-Bissau e cria condições de bom funcionamento da equipa regional, de acordo com manual de procedimentos FEC e tendo em conta as linhas de orientação estabelecidas pelo SR e pelo GProj
- Apoia e segue as orientações do SR na elaboração mensal dos relatórios financeiros e orçamentos da equipa regional e na sua boa execução no cumprimento das regras estabelecidas ao nível financeiro e de gestão pela FEC;
- Organiza e apresenta mensalmente pontos de situação e cronogramas das atividades pelas quais é responsável, de acordo com os modelos estabelecidos;
- Apoia a elaboração mensal de pontos de situação e cronogramas de atividades da equipa regional, particularmente do grupo de formadores FEC que coordena, de acordo com os modelos estabelecidos;
- Participa em reuniões institucionais e de natureza técnica, em articulação com o SR e com o GProj;
- Garante e é responsável pela boa organização dos Dossiês Técnicos e Pedagógicos relativos às atividades por si desenvolvidas, para que seja possível a consulta rápida de todo e qualquer documento físico ou digital produzido no âmbito da intervenção;
- Supervisiona e assegura a boa organização dos Dossiês Técnicos e Pedagógicos relativamente às atividades desenvolvidas pelo grupo de formadores FEC que coordena.

C) Qualidade pedagógica

- Planeia e executa o programa de formação definido para os formadores FEC e professores, de acordo com a estratégia e programa definidos;
- Garante a qualidade do processo educativo/formativo, ao nível da disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Secundário;
- Apoia e orienta o processo de planeamento das sessões de formação da responsabilidade de cada um dos formadores, nomeadamente no que respeita a bibliografia para consulta e materiais informáticos ou pedagógicos;
- Analisa criticamente os planos de sessão que supervisiona, dando sugestões de melhoria;
- Observa criticamente aulas e sessões de formação de outros formadores/formandos, com aplicação e discussão de grelha de análise própria;
- Elabora, em colaboração com o GProj e os restantes TFES, todos os instrumentos de trabalho necessários à execução das atividades e desempenho das suas funções;

- Elabora suportes teóricos de apoio à formação do público-alvo e outro material pedagógico e científico considerado relevante, a partir de pesquisa orientada;
- Elabora, com o apoio do GProj, listas de material pedagógico e/ou outro material no âmbito do Programa;
- Participa nos processos reflexivos e troca de experiências/ideias sobre a intervenção, facilitando a disseminação das melhores práticas e lições aprendidas.
- Participa na revisão de publicações ou documentos FEC a partir da experiência adquirida e dos instrumentos de base fornecidos.

D) Comunicação e imagem

- Garante os contactos institucionais necessários à boa execução das atividades, fortalecendo parcerias e respeitando os requisitos de qualidade exigidos pela FEC;
- Apoia a implementação de atividades constantes no plano de comunicação da FEC para a Guiné-Bissau, com artigos para publicação no *web site* e na *newsletter* da FEC e recolhe, cataloga e arquiva fotografias sobre a intervenção;
- Participa na elaboração da grelha de programas rádio no âmbito da sua intervenção;
- Cumpre os requisitos dos financiadores em matéria de comunicação;
- Colabora na criação de condições para promover o bom-nome da instituição junto da comunidade, público-alvo e parceiros da FEC.

E) Monitorização e avaliação da intervenção

Sob orientação do AEA, do GProj e do SR:

- Apoia na conceção de modelos de monitorização e de avaliação da intervenção;
- Apoia na elaboração, reformulação e implementação de instrumentos de diagnóstico, monitorização e avaliação;
- Monitoriza e sugere modificações à intervenção, baseado nos indicadores e em observações e trocas de impressões com públicos-alvo, formadores, técnicos da FEC, equipas regionais e parceiros;
- Participa ativamente nas missões de monitorização e avaliação realizadas, na recolha de dados quantitativos e qualitativos relativos à sua função ou à intervenção da FEC, assim como na redação dos respetivos relatórios;
- Apoia a avaliação da progressão técnica da equipa e dos formadores.

F) Produtos esperados e data de apresentação

- Programas de formação, antes do início de cada ação de formação;
- Programas de acompanhamento específicos de cada atividade;
- Planos de sessão e suportes teóricos de todas ações de formação em versão final no final de cada ano;
- Dossiês Técnicos e Pedagógicos relativos às funções que desempenha, no final de cada ano;
- Matriz de tarefas e procedimentos relativo às suas funções em suporte digital, no final de cada ano.

ESPECIFICAÇÃO PESSOAL

Aptidões

- Consciência intercultural;
- Vocação para o aperfeiçoamento constante;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Criatividade e habilidade para trabalhar com recursos limitados;
- Boa capacidade de decisão;

- Capacidade de gestão de recursos humanos e de gestão do tempo;
- Trabalhar em equipa e comunicar eficazmente com colegas nacionais e expatriados;
- Capacidade de trabalhar sob pressão, autonomamente e com supervisão reduzida;
- Orientado para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de adaptação a meios inóspitos;
- Flexível no desempenho das suas funções;
- Carta de condução de veículos ligeiros e motociclos (preferencial).

Conhecimento

- Falante nativo de Língua Portuguesa, apresentando domínio escrito e falado;
- Formação Superior na área da Língua Portuguesa;
- Domínio das técnicas de ensino-aprendizagem da língua e cultura portuguesa em contexto de aprendizagem do português língua não materna ou língua estrangeira;
- Conhecimento da realidade educativa, especialmente da educação e Língua Portuguesa em países multilingues (preferencial);
- Formação Pedagógica de Formadores (preferencial);
- *Microsoft Office*;

Experiência

- Experiência de trabalho no setor da educação e da formação (preferencialmente 2 anos);
- Experiência de trabalho em formação de adultos;
- Experiência em gestão da formação (preferencial).
- Experiência em gestão de projetos e/ou equipas de trabalho;
- Experiência de trabalho em países em desenvolvimento, em especial países africanos (pelo menos 1 ano).

Compromisso

- Compromisso com a luta contra a pobreza;
- Compromisso com a capacitação das instituições locais, baseada no respeito mútuo e no princípio de parceria;
- Disponibilidade para viajar no país de intervenção, nomeadamente nas regiões previstas no Programa, ou outras, de acordo com as necessidades;
- Compromisso com a filosofia de trabalho da FEC, nomeadamente a Doutrina Social da Igreja e o respeito pelo direito e valores internacionais que estão subjacentes à Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros congéneres.

TERMOS & CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Carga horária e horário

- 40 horas semanais, flexíveis em função das necessidades.

Estes Termos de Referência (TdR) têm valor indicativo. Os TdR procuram apenas delinear as condições e responsabilidades chave da função, que, como o Programa, estão sujeitas a evolução. O Representante de País da FEC na Guiné-Bissau passará em revista os TdR anualmente, em função da avaliação anual do Programa, podendo resultar na sua modificação.